



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2025

MENSAGEM

Srs. Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Resolução que dispõe sobre a suplementação de verbas no Orçamento Geral do Legislativo. O referido projeto prevê a anulação parcial de dotações para a execução de obras de melhoria na área localizada nos fundos do prédio da Câmara.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Nobres Edís na aprovação da presente matéria, a fim de que possamos atender à demanda com a necessária agilidade.

Atenciosamente.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara

MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário

EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2025

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Suplementação: ----- R\$ 30.000,00	
4.4.90.51 – obras e instalações	
Suplementação: ----- R\$ 320.000,00	
Total ----- R\$ 350.000,00	

Art.2º A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	
Anulação: ----- R\$ 255.000,00	
3.1.90.13 – obrigações patronais	
Anulação: ----- R\$ 65.000,00	
3.1.90.13 – material de consumo	
Anulação: ----- R\$ 30.000,00	
Total ----- R\$ 350.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara

MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário

EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário